



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

038

RESOLUÇÃO N° 0582/2018
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0018/2018
PROCESSO N° 3013/2018

“Introduz modificações que especifica na Resolução n° 0495/2008 e dá outras providências”.

O Vereador Flavio Batista de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE


Art. 1º. O artigo 2º da Resolução n° 0495/2008, que autoriza a Mesa da Câmara Municipal a fornecer aos seus servidores, vale-alimentação na forma que especifica e dá outras providências correlatas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O vale-alimentação de que trata esta Resolução deverá ser entregue aos servidores até o dia 1º de cada mês e corresponderá a R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagidos a **1º de maio de 2018.**

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 19 de junho
de 2018.


Flavio Batista de Souza
Presidente

Certifico e dou fé que foi registrada no Livro de Resoluções n° 07, às fls. 38 e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.

Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo. 